

# Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 244239

Título da tarefa: 1128 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - SOFTWARE - 03/2026

Cliente: NEO SECTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Data/Hora da geração: 25/05/2026, 10:21

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

## Resumo da análise

O conjunto documental contém um balancete de março/2026 e uma DRE de 31/03/2026. Há coerência geral entre o resultado apurado no balancete e a DRE apresentada, porém foram identificadas inconsistências materiais: (i) conta de Caixa com saldo credor de R\$ 19.122,14, o que é tecnicamente incompatível para conta do ativo; (ii) a provisão de IRPJ e CSLL (R\$ 113.130,27) supera o resultado antes do IR/CSLL (R\$ 85.016,27), gerando prejuízo líquido de R\$ 28.114,00 e evidenciando necessidade de validação da metodologia/competência da provisão; (iii) saldo de "Lucros a Distribuir / Antecipação de Lucro" no ativo circulante de R\$ 112.246,70, que é uma rubrica atípica no ativo e pode indicar classificação inadequada de distribuição/adiantamento aos sócios. Em razão dessas inconsistências e do risco de classificação contábil/fiscal, o desfecho inicial recomendado é parecer humano.

## Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer\_humano

Severidade global: S2

O balancete e a DRE mostram consistência aritmética geral do resultado operacional e do prejuízo final. Contudo, a presença de saldo credor em conta de caixa, a provisão de IRPJ/CSLL superior ao lucro antes do imposto e a classificação atípica de lucros a distribuir no ativo comprometem a confiabilidade do fechamento mensal. Assim, a análise não recomenda aprovação automática e deve seguir para validação humana.

## Documentos identificados

### 1. Balancete março/2026 - NEO SECTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Contém balancete analítico do período 01/03/2026 a 31/03/2026 com contas patrimoniais e de resultado.

### 2. DRE 31/03/2026 - NEO SECTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Contém demonstração do resultado do exercício em 31/03/2026.

## Itens identificados

### 1. Conta de Caixa com saldo credor

Severidade: S2

Impacto: Conta do ativo com natureza credora distorce a posição financeira e indica possível erro de classificação, lançamento ou parametrização. Pode comprometer a confiabilidade do balancete e dos indicadores de caixa.

Evidencia: No balancete, 1.1.1.01 CAIXA / 1.1.1.01.000002 FUNDO FIXO DE CAIXA apresenta saldo anterior e saldo atual de 19.122,14C, sem movimento no período.

Recomendacao: Reconciliar a conta e revisar lançamentos/transferências que tenham levado o caixa a saldo credor, corrigindo a natureza e a classificação contábil.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178; Princípios contábeis de representação fidedigna e adequada classificação patrimonial.

## **2. Provisão de IRPJ e CSLL superior ao resultado antes do IR/CSLL**

Severidade: S2

Impacto: A provisão reconhecida de R\$ 113.130,27 excede o resultado antes do IR e da CSLL de R\$ 85.016,27, gerando prejuízo líquido. Isso pode refletir provisão por competência, cálculo incorreto ou ausência de explicitação da base de cálculo, com potencial distorção do resultado e da carga fiscal.

Evidencia: Na DRE, o resultado antes do IR e CSL é R\$ 85.016,27 e a provisão de IRPJ e CSLL é R\$ 113.130,27, resultando em prejuízo do exercício de R\$ 28.114,00. No balancete, a linha 4.3.1.07 PROVISAO DE IRPJ E CSLL registra R\$ 113.130,27D, sendo R\$ 81.595,79 de IR e R\$ 31.534,48 de CSLL.

Recomendacao: Validar a base de apuração e a competência do imposto, confrontando o cálculo fiscal/contábil com o resultado do período e com as rubricas que compõem a base tributável.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 187; CPC 32 (Tributos sobre o Lucro), quanto ao reconhecimento e mensuração dos tributos correntes e diferidos.

## **3. Classificação atípica de 'Lucros a Distribuir / Antecipação de Lucro' no ativo circulante**

Severidade: S2

Impacto: A rubrica no ativo circulante pode sinalizar classificação inadequada de distribuição antecipada de lucros/valores a sócios, reduzindo a legibilidade do balanço e podendo afetar análise de liquidez e patrimônio líquido.

Evidencia: O balancete apresenta 1.1.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS com saldo de R\$ 112.246,70D e detalhamento 'LUCROS A DISTRIBUIR / ANTECIPAÇÃO DE LUCRO' em 1.1.4.01.000002, o que é uma nomenclatura incomum para composição do ativo circulante.

Recomendacao: Revisar a natureza jurídica e contábil da rubrica, verificando se se trata de adiantamento a sócios, lucros a distribuir ou outra conta de transitório, com adequada reclassificação.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à classificação e segregação por natureza e liquidez.

## **Referencias tecnicas gerais**

1. Lei 6.404/1976, arts. 178 e 187
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 32 - Tributos sobre o Lucro
4. Princípio da representação fidedigna e consistência de classificação contábil

## **Observacao final**

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a

revisao tecnica humana final.